

## **RESOLUÇÃO Nº 27/2023**

“Dispõe a sobre aprovação do registro do programa da entidade no âmbito do município e dá outras providencias”

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
19/10/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

**Considerando** o artigo 91 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre a inscrição das entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

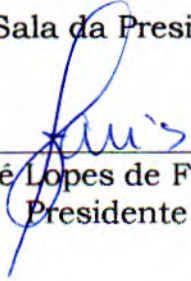
**Considerando** Ata da Assembleia Extraordinária do CMDCA nº12/2023, realizada em 11/10/2023, que deliberou sobre a aprovação do registro do programa do Instituto Pater De Educação E Cultura.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o registro Nº 017 do programa do INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 21.289.889/0001-49

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 16 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Lopes de Farias  
Presidente